

Câmara

LEI Nº. 1129/2015.

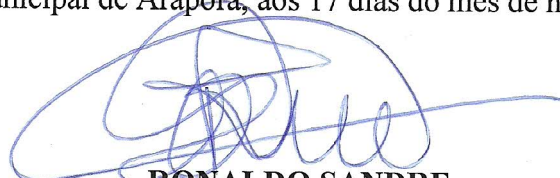
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal, aprovou, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito do Município no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. – Passa a denominar Rua Pedro Mazzetto, a atual Rua G, situada no Setor Zequinha Cachoeira.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1129 / 15
DATA: 17 / 11 / 15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal